



EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Prefeito Municipal da Cidade de RIACHINHO-TO , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 11.455 atualizada para a **Lei Federal 14.026/2020 do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico**, tem como objetivo permitir aos municípios dar maior eficiência à prestação do serviço de coleta de lixo, limpeza pública, drenagem de águas pluviais urbanas e manejo dos resíduos sólidos , **COMUNICA** aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem de águas pluviais urbanas prestados pelo **MUNICÍPIO**, que foi aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 da **REVISÃO** do PMSB, com período para envio de contribuições de **14/12/2022 a 16/12/2022** e realização de SESSÃO AO VIVO-PRESENCIAL no dia, horário e local a seguir especificados:

20 de 12 de 2022, das 9H às 12 horas, no Auditório da Câmara Municipal situado a Praça dos 3 Poderes nº 120 Cep:77.893-000 Riachinho-To

1) OBJETIVO

A Audiência Pública tem por objetivo coletar subsídios, contribuições e informações adicionais para a REVISÃO do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB**, a ser REVISADO e elaborado pelo Poder Público Municipal de RIACHINHO -TO

2) DOCUMENTAÇÃO

A documentação objeto desta Audiência Pública, minuta do PLANO, procedimentos para audiência pública (Regulamento) e o



modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação no evento estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.riachinho.to.gov.br ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos 3 Poderes s/n, Cep 77893.000 Riachinho-To.

3) CONTRIBUIÇÕES

O envio de contribuições pode ser efetivado até as 12:00 hs do dia 20 de Dezembro 2022, por meio do endereço eletrônico www.riachinho.to.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no endereço acima.

4) CADASTRAMENTO

O cadastramento de expositores e participantes poderá ser feito pelo endereço eletrônico www.riachinho.to.gov.br até às 12:00 hs do dia 20 de dezembro de 2022, informando o nome completo do participante, entidade a que representa, como também a condição de expositor ou participante, ou ainda na Secretaria do evento, no dia da Sessão ao Vivo-Presencial, das 9h às 12hs.

Todas as contribuições recebidas durante o período estabelecido neste aviso e na Sessão ao Vivo-Presencial serão cadastradas e colocadas à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.riachinho.to.gov.br

RONAILDO BANDEIRA
DA CRUZ:27348759858

Assinado de forma digital por
RONAILDO BANDEIRA DA
CRUZ:27348759858
Dados: 2023.02.13 15:08:46 -03'00'

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO

LEI Nº 052/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SANCIONADO

EM 27 / 12 / 2022

Ronaildo Bandeira da Cruz
Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Institui a **REVISÃO** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, compreendendo os SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E DRENAGEM URBANA na sede, distritos e localidades do Município de Riachinho - TO e dá outras providências.

Como Prefeito Municipal de Riachinho -TO, **Ronaildo Bandeira da Cruz**, faço saber que a Câmara Municipal de Riachinho -TO aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído a **REVISÃO** do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB**, envolvendo o conjunto de serviços públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na sede, distritos e localidades do Município de Riachinho -TO, nos termos do anexo único (PMSB) desta Lei, para o horizonte de 30 (trinta) anos, com a definição dos programas projetos e ações necessárias para o alcance de seus objetivos e metas, ações para emergência e contingências, mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência das ações programadas.

§ 1º O planejamento dos serviços públicos de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem de águas pluviais orientar-se-á de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no Novo Marco Legal de Saneamento Básico Lei 14.026/2020.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

§ 2º O prestador dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário deverá observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente no tocante ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações as instâncias Municipais, responsável pela operacionalização do Plano e pelo controle social.

§ 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico, será submetido à revisão a cada 04 (quatro) anos, sob coordenação das autoridades responsáveis pela operacionalização do plano, podendo solicitar apoio dos prestadores de serviços e da concessionária de uso de água ATS.

§ 4º Incube a concessionária de uso de água ATS dos serviços públicos, a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, por parte do prestador de serviços na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 2º A operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico, será exercida pelo Poder Público Municipal através da Secretaria a ser definida pelo Gestor, juntamente com a concessionária de uso de água ATS.

§ 1º É assegurado a esta Secretaria e a concessionária de uso de água ATS, o acesso a qualquer documento e informação produzida pelo prestador de serviços de água e esgoto.

§ 2º Compete ao Poder Público Municipal:

I - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo prestador de serviço, auxiliando a concessionária de uso de água ATS na verificação do cumprimento do plano.

II - Encaminhar a concessionária de uso de água ATS e aos técnicos informações relativas ao descumprimento de metas estabelecidas no Plano.

Art. 3º. O exercício das atividades de regulação e fiscalização deverá ser realizada nos termos Decreto 10.203 de 2020 e termos do Contrato da Empresa HBL Consultoria Ambiental Ltda e o Município de Riachinho -TO.

RBC



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Ronaildo Bandeira da Cruz

Prefeito Municipal
Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Lista de Presença dos Participantes da Audiência Pública sobre a REVISÃO do Plano Municipal de Saneamento Básico dos componentes dos produtos: Abastecimento de Água Potável; Esgotamento Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Local: Câmara Municipal de Riachinho - Tocantins

Horário: 9hs

Data :20 de Dezembro de 2022

1. José dos Santos Pereira da Silva
2. Ademir Marcos Barros Meireles
3. Gerson Alves Lima
4. Theliviana Borges Pereira
5. Hilário Santana da Silva
6. Edson Rômulo Fernandes
7. Gilton Carvalho Di
8. ~~Ademir~~ Gerson
9. Pedro Antonio Barbosa Saraiva
10. Nels Flávio Ferreira Sales
11. Gilson de Gomes Santana
12. Jerson
13. Eraldo Silva
14. Beluana Sousa Miranda
15. Amaral da Mota Barbalho
16. Walter Pereira de Sousa
17. Neuma Sousa da Silva
18. ~~Ademir~~ Jerson
19. Silvana Carvalho Oliveira
20. Sora de Sousa Chaves Cortez
21. Kellio Pereira de Sousa
22. Francisco Sales L. de Sousa
23. Eraldo Alves Miranda
24. Adanilda Lopes de Sousa
25. Marcos de Sousa
26. Edilani F. do Lago
27. Josemar da Conceição Mota
28. Juliana Alves da Silva
29. Theliviana Borges Pereira
30. Ramunda Nereida Pereira da Silva
31. Raul Vieira de Oliveira
32. Raimundo Rodrigues da Silva
33. Santana Pereira da Silva
34. ZEBASTIÃO ROCHA COSTA
35. Valdir Santos da Silva
36. Uemerson Gomes Dias
37. Maria Rafaela Vieira Costa
38. Bento Alves Feltora
39. Periza de Jesus Sousa da Penha
40. Bruno Maledo de Almeida

41. ANTENIZA GONÇALVES DE SENA
42. ANTONIA AGOSTINHO DE SOUSA
43. Auria Dias Araujo
44. Carlito Leonardo Ribeiro
45. CARLOS FRANCISCO DE SOUSA
46. Antonio Dias Lima
47. Arlete Pereira DA Silva
48. Carlos Francisco de Sousa
49. Catarina Rodrigues Gomes Lopes
50. Deiane P Da Silva
51. Edilene Gomes de Moraes
52. Eisa Alves da Silva
53. Ela Aires Santos
54. Estanislau Alves Lima
55. Enesio Rodrigues de Oliveira
56. Eteraldo Leandro Ribeiro
57. Fabio Pereira Almeida
58. Francisco de Oliveira Rocha
59. Francimar Alves dos Reis
60. Gisele Alves Pereira marinho
61. Hilario Maria Araujo
62. Isolania Alves de Almeida
63. Isolane Domingos
64. Isaurina Campos Rodrigues
65. Iza Ferreira dos Santos
66. João Borges de Freitas
67. João Crispiano de Araujo
68. JOILDA MENDES ROCHA
69. Josemilda Mendes Rocha
70. José dos Santos
71. José Carlos de Brito
72. Julia Elvira da Silva
73. JOSÉ FLORENÇO
74. Josiane da Cunha matos
75. Kenely Vieira Rocha
76. Luana Ferreira dos Passos
77. Kerimma Pereira de Rocha
78. Lindelmara Fernandes Carreio
79. Larissa Oliveira Calceol
80. Lurimaria Vieira Lima
81. Maíel de Jesus de Rodrigues de Sousa
82. Ricardo Augusto Alves da Costa
83. Maria Fernandes Lima
84. Grazieli Alves Wandellly
85. Leila Alves Lima
86. Yamira Pereira Costa
87. Telma Pereira dos Santos
88. Maria Betânia Gomes de Sousa

89. Elison Alves da Costa
90. Ricardo Alves da Costa
91. Evandro Barros Almeida
92. Dayane Almeida
93. Maria Claudiane Gomes Pereira
94. Ozilene Batista Gomes Dias
95. Patrícia Ferreira Ribeiro
96. Guilherme Batista Nascimento
97. Nazare Neta Lopes Maciel
98. Neuziane Benicio de Morais
99. Kleon Alves da Costa
100. Maria Gomes da Silva



REGULAMENTO

AUDIÊNCIA Nº 02/2022

Data: 20 DE DEZEMBRO de 2022

Cidade: RIACHINHO-TO

Endereço: PRAÇA DOS 3 PODERES Nº .120 CEP 77893.000

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO

Horário: 9:00 HS

1. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Art. 19 da Lei Federal 11.445/2007 atualizada para Lei **14.026/2020 do Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico** que estabelece que: Será assegurada ampla divulgação das propostas dos Planos de Saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências públicas.

Têm ainda por fundamento legal as seguintes legislações:

Decreto Federal nº 7.217/2007;

2. DOS OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I-Fazer Revisão do PMSB;

II - recolher subsídios e informações para o processo decisório do Município;

III- propiciar aos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a entidades públicas e privadas e a sociedade civil a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;

IV - identificar os aspectos relevantes à matéria objeto de audiência pública;

V - dar publicidade às ações municipais.

3. DOS PROCEDIMENTOS

1. A divulgação será feita através de publicações no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na imprensa local, carro de som, faixas e panfletos. Nas publicações será divulgado o Aviso de Audiência Pública, constando do mesmo o local, a data e o horário de sua realização, dentre outras informações.

2. A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa, designado pelo Gestor Público Municipal. Comporão também a mesa os Técnicos Municipais e os Técnicos da Empresa HBL Consultoria Ambiental Ltda.

O Presidente realizará a mediação e condução do processo, e como Secretário da Audiência funcionário designado pela Presidência, cabendo o mesmo receber e registrar as questões, sugestões e reclamações.

3. O Relator que apresentará o conteúdo do PLANO será um Técnico do Município.

4. As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos ou substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.

5. A participação na Audiência Pública para apresentação de contribuições para REVISÃO do Plano será aberta a todos os interessados, no período definido no Aviso de Audiência Pública.

Todos os participantes serão identificados em lista de presença. As inscrições serão anotadas em lista específica.

A participação dos interessados também poderá ser feita por intermédio de organizações e associações que os representem.

6. Após a instalação da Audiência, às 9:00 horas, os procedimentos a serem adotados observarão a seguinte sequência:

- Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência;
- Leitura do Regulamento pelo Presidente da Audiência;
- Concessão da palavra, inicialmente, para o Prefeito;
- Manifestações orais pelos interessados, previamente inscritos, os quais serão convidados ao microfone, observada a ordem de inscrição.

O tempo limite a ser fixado para cada expositor ficará a critério do Presidente da Sessão ao Vivo-Presencial da Audiência Pública.

- Com a finalidade de preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como contribuições ao aprimoramento do PLANO, todas as manifestações verbais referentes à Audiência Pública com Sessão ao Vivo-Presencial serão registradas por meio de áudio e a respectiva gravação ficará disponível na Sede do Município.

4. DO ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência Pública está previsto para 12:00 horas, podendo ser concluída antes do horário em referência, caso as exposições terminem antecipadamente.

Aqueles que não puderem se manifestar na Audiência ao vivo, devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação pessoal em formulário próprio, o qual deverá ser entregue ao Secretário da Presidência do evento ou por e-mail, até às 12:00 horas do dia 20/12/2022, através do endereço Praça dos 3 Poderes nº S/Nº Cep 77893.000 Riachinho-To ou protocolado na recepção da Prefeitura.

O Relatório Final, com homologação, será divulgado, no prazo de até 05 dias úteis, no *site* da Prefeitura, www.riachinho.to.gov.br bem



como ficará à disposição dos interessados na sede do Município.

5. CONCLUSÃO

Após a realização das alterações com o aproveitamento das contribuições e aprovação da REVISÃO do PLANO pelo Município. **O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB** deverá ser aprovado mediante Lei, através do Poder Legislativo Municipal.

Outros procedimentos não previstos neste Regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados por meio de decisão do Presidente da Audiência.

RIACHINHO-TO - TO, 15 de Dezembro de 2022

Edvan Barroso Fernandes
Sec. Mul. de Meio Ambiente,
Ecot. e Desenv. Econômico
Portaria: 06/2021

Edvan Barros Fernandes-Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente da Audiência Pública